



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Informações gerais da avaliação:

Protocolo: 201616483

Código MEC: 1453478

Código da Avaliação: 136839

Ato Regulatório: Renovação de Reconhecimento de Curso

Categoria Módulo: Curso

Status: Finalizada

Instrumento: 284-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento

Tipo de Avaliação: Avaliação de Regulação

Nome/Sigla da IES:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - UFPel

Endereço da IES:

32257 - CAMPUS UNIVERSITÁRIO - Campus Universitário, s/n Não. Capão do Leão - RS.
CEP:96900-010

Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Informações da comissão:

Nº de Avaliadores : 2

Data de Formação: 06/07/2017 09:48:26

Período de Visita: 23/08/2017 a 26/08/2017

Situação: Visita Concluída

Avaliadores "ad-hoc":

Julio Cesar de Souza (07305374806)

Sandro Estevan Moron (13112214846) -> coordenador(a) da comissão

CONTEXTUALIZAÇÃO

Instituição:

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS (UFPel), campus de Capão Leão, está inscrito no CNPJ sob nº 92.242.080/0001-00, estabelecida no Campus Universitário, s/n na cidade de Capão Leão - RS, CEP: 96900-010, tendo como representante legal o senhor PEDRO RODRIGUES CURI HALLAL (CPF: 966.240.940-87, RG: 7051603285 -SSP-PR). A UFPel, criada pelo Decreto lei n. 750, de 08 de agosto de 1969 se enquadra na categoria administrativa de Pessoa Jurídica de Direito Público -Federal. O Registro do Campus Capão do Leão está como um Imóvel Rural no município do Capão do Leão -RS, matrícula 50.613 no registro de imóveis da segunda zona - Pelotas, em 06 de abril de 2011. Capão Leão possui estimados 25.441 habitantes, IDH = 0,6 e com 7,38% taxa de analfabetismo de pessoas com 15 anos ou mais (2010). Vizinho dos municípios de Pelotas, Morro Redondo e Cerrito, Capão do Leão se situa a 9 km a Norte-Oeste de Pelotas a maior cidade nos arredores. A base da economia leonense é a agricultura, seguida do extrativismo mineral em geral, comércio, indústrias de pequeno, médio e grande porte, e também a prestação de serviços.

A Universidade Federal De Pelotas, localizada no Sul do Rio Grande do Sul, na cidade de Pelotas, a 250 km de Porto Alegre, capital do Estado, a UFPel foi criada, em 1969, a partir da transformação da Universidade Federal Rural do Rio Grande do Sul (composta pela centenária Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel, Faculdade de Veterinária e a Faculdade de Ciências Domésticas) e da anexação das Faculdades de Direito e Odontologia, até então ligadas à Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Instituições particulares, que já existiam em Pelotas, foram também agregadas à Universidade Federal de Pelotas, como é o caso do Conservatório de Música de Pelotas, da Escola de Belas Artes Dona Carmem Trápaga Simões, do Curso de Medicina do Instituto Pró-Ensino Superior do Sul do Estado, além do Conjunto Agrotécnico Visconde da Graça (CAVG), que até o ano de 2010 esteve sob os cuidados da universidade, mas agora se encontra vinculado ao Instituto Federal Sul-rio-grandense (IFSul). A área agrária, de grande importância para o desenvolvimento da região, de economia predominantemente agropastoril, teve, por sua vez, a importante contribuição na formação da Universidade. Foram também relevantes, no processo de desenvolvimento da Universidade Federal de Pelotas, a Faculdade de Medicina e a Faculdade de Enfermagem, visto que ambas deram origem a toda a estrutura da área da saúde na UFPel. Estrutura essa que, através dos ambulatórios da Faculdade de Medicina e do Hospital Escola da Universidade, contribui até hoje, decisivamente, para

Instituição:

a saúde de Pelotas e cidades vizinhas, visto o grande número de atendimentos realizados a pacientes do SUS. De lá para cá, buscando sempre novas formas de oportunizar o acesso à educação pública a centenas de jovens e adultos e de contribuir para a melhoria geral das condições econômicas, sociais e culturais da região, a Universidade Federal de Pelotas vem investindo, cada vez mais, no ensino, na pesquisa e na extensão. A universidade tem como missão, promover a formação integral e permanente do profissional, construindo o conhecimento e a cultura, comprometidos com os valores da vida com a construção e o progresso da sociedade. Desde a sua adesão, em 2007, ao Programa de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI), desenvolvido pelo Ministério da Educação, a UFPel vem registrando expressivos avanços, que se configuram tanto na ampliação de sua atuação acadêmica, através do aumento do número de vagas oferecidas e da criação de novos cursos de graduação e pós-graduação, quanto na expansão de seu patrimônio. A Universidade conta com quatro campi: Campus Capão do Leão, Campus da Saúde, Campus das Ciências Sociais e o Campus Anglo, onde está instalada a Reitoria e demais unidades administrativas. Fazem parte também da estrutura atual da UFPel diversas unidades dispersas. Dentre elas, estão a Faculdade de Odontologia, a Faculdade de Direito, o Serviço de Assistência Judiciária, o Conservatório de Música, o Centro de Artes (CA), o Centro de Desenvolvimento Tecnológico (CDTEC), o Centro das Engenharias (CENG), a Escoldeia Superior de Educação Física (ESEF), o Museu de Arte Leopoldo Gotuzzo (MALG), o Museu de Ciências Naturais Carlos Ritter e a Agência para o Desenvolvimento da Lagoa Mirim (ALM).

Atualmente são disponibilizados pela Instituição 98 cursos de Graduação presenciais, 19 cursos de doutorado, 41 cursos de mestrado, 17 cursos de especialização, nove programas de residência médica e quatro residências multiprofissionais. Além dos cursos presenciais, a UFPel participa do programa do governo federal "Universidade Aberta do Brasil (UAB)", promovendo a modalidade de ensino de educação a distância, o que possibilita o acesso à educação superior a um público ainda maior. Juntamente com os conselhos locais de municípios do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná, a UFPel coordena 42 polos propostos, oferecendo, assim, cinco cursos nesse formato.

Em Pelotas, as unidades acadêmicas estão distribuídas : Centro de Artes (CA), Centro de Engenharias (CENG), Escola Superior de Educação Física (ESEF), Faculdade de Administração e Turismo (FAT), Faculdade de Arquitetura e Urbanismo (FAUrb), Faculdade de Direito (FD), Faculdade de Educação (FaE), Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia (FEO), Faculdade de Letras (FL), Faculdade de Medicina (FM), Faculdade de Nutrição (FN), Faculdade de Odontologia (FO), Instituto de Ciências Humanas (ICH) e Instituto de Sociologia e Política (ISP).

Em Capão Leão, as unidades acadêmicas estão distribuídas: Centro de Ciências Químicas, Farmacêuticas e de Alimentos (CCQFA), Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel (FAEM), Faculdade de Meteorologia (FMet), Faculdade de Veterinária (FVet) e Instituto de Biologia (IB). No município do Capão do Leão também está localizado o Centro Agropecuário da Palma, responsável pelo apoio às atividades de produção, de ensino, de pesquisa e de extensão da área de ciências agrárias. O Centro de Desenvolvimento Tecnológico (CDTEC) e Instituto de Física e Matemática (IFM) possuem cursos em ambos os municípios (Pelotas e Capão do Leão). O Centro de Integração do Mercosul (CIM) possui cursos em Pelotas, Pinheiro Machado e Eldorado do Sul. Além dos campi, a Universidade também tem sob seu controle as seguintes áreas: Barragem Eclusa do Canal São Gonçalo, instalada no município do Capão do Leão, Barragem de Irrigação do Arroio Chasqueiro, situada no município de Arroio Grande, e com os postos meteorológicos de Santa Vitória do Palmar e de Santa Isabel. Na área da pesquisa, estão em andamento 1.272 projetos, distribuídos em diferentes áreas do conhecimento. Ademais, observa-se a existência de 203 grupos de pesquisa devidamente certificados pela UFPel/CNPq.

Curso:

O Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas da UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS (UFPel), campus de Capão Leão é oferecido não Campus Universitário, s/n na cidade de Capão Leão – RS, CEP: 96900-010. Foi criado em 26 de agosto de 1994 pela Portaria n. 006 do Conselho Universitário e o primeiro ingresso ocorreu no primeiro semestre de 1995. O reconhecimento pelo Ministério da Educação veio em 27 de outubro de 2000, de acordo com a Portaria n. 1739. O então Curso de Ciências Biológicas – Bacharelado e Licenciatura da UFPel surgiu com uma proposta diferenciada das demais instituições de ensino superior da região, uma vez que, até então, existiam somente Licenciaturas em Ciências com habilitação em Biologia. Em 30/06/2003 atendendo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei n. 9.394 de 20/12/1996) e as resoluções CNE/CP 01 e 02/2002 reformula o curso de Ciências Biológicas e a modalidade Bacharelado e Licenciatura passam atuar com ingressos independentes e projetos pedagógicos próprios. Os alunos tem acesso ao Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas através da realização do Exame Nacional do Ensino Médio/ENEM e a classificação em processo realizado pelo SISU/MEC (35 vagas) e PAVE (04 vagas) anuais. As disciplinas estão estruturadas nas dimensões específicas, complementares e livres ou optativas. Os componentes curriculares estão divididos em: 1) Formação específica 1 – básica (2.397 horas); 2) Formação específica 2 – profissional (1054 horas); 3) Formação pedagógica (1.088 horas); 4) Atividades complementares (204 horas); 5) atividades livres ou optativas (255 horas). Assim o curso apresenta 4.998 horas/aula (de 50 minutos) que correspondem a 4.165 h/aula (de 60 minutos). O prazo mínimo de integralização é de 5 anos (dez semestres) e o máximo de 10 anos (vinte semestres). A coordenação de registros acadêmicos informou que nos últimos 4 anos formaram: (2014 = 15; 2015 = 8; 2016= 13) e em 2017= 5 prováveis formandos.

O curso funciona em período integral sob a coordenação da Prof.a Dra. LEILA DE FATIMA NOGUEIRA MACIAS, é professora Associada, com Doutorado (Obtenção do título de Doutor: 20/04/1989) em Botânica Morfologia de Fanerógamas, Sistemática de Fanerógamas. A Prof.a Dra. LEILA DE FATIMA NOGUEIRA MACIAS está como coordenadora dos Cursos de Bacharelado e Licenciatura em Ciências Biológicas, do Instituto de Biologia (Portaria n. 1.402, 13 de julho de 2017). O Trabalho de Conclusão de Curso é uma atividade de caráter obrigatório e individual, a ser desenvolvidos durante os três semestres do curso, quando será apresentado sob a forma de monografia.

O estagio profissionalizante está dividido em quatro momentos: estagio profissionalizante I, II, III e IV. Atividades complementares são admitidas as mais diversas atividades de caráter acadêmico-científicas, tais como: monitorias, apresentação de trabalhos em congresso, participação e organização de mini-cursos, etc, desde que as mesmas sejam reconhecidas pela universidade. As atividades de pesquisa e iniciação científica estão integradas com o ensino e a extensão e têm sua produção incentivada, organizada e coordenada pelos docentes do curso. No instrumento de avaliação não consta CPC, porém, constatou em documentos disponíveis na coordenação do curso nota 04. Os membros do NDE estão desde julho de 2017 (Portaria n.86/2017) com 09 doutores que constitui o mesmo Núcleo Docente Estruturante para o Bacharelado e Licenciatura dos Cursos de Ciências Biológicas. Os membros do colegiado estão representados por 10 docentes (por departamentos) e 02 discentes que compõem o Colegiado dos Cursos de Ciências Biológicas, do Instituto de Biologia. O curso conta com 61 docentes disponíveis para corroborar com as disciplinas/aula.

SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO

Síntese da ação preliminar à avaliação:

A comissão avaliadora fez contato prévio com os representantes da IES e coordenadora do curso para acordar o cronograma da visita. As atividades realizadas no período de 23/08/2017 à 26/08/2017. Os trabalhos iniciaram com uma reunião com o magnífico reitor Dr. Pedro R.C. Hallal, Dr. Julio C.B. Mattos (pró-reitor de gestão), Dra. Paula M. Rippel (Procuradora institucional), Dra. Leila de Fátima N. Macias (coordenadora do Curso de Ciências Biológicas). A Comissão avaliou in loco os documentos institucionais (PDI) e do Curso (PPC) e as demais informações anexadas ao Formulário Eletrônico como relatórios da auto-avaliação institucional e do curso, perfil do curso e dos egressos, objetivos e atividades (TCC, Estágio Supervisionado, entre outros), da estrutura curricular, incluindo suas ementas e bibliografia básica e complementar. Todos os documentos estão dentro do prazo de validade. Ainda, foram verificadas as informações referentes ao corpo docente (formação, tempo de experiência, produção acadêmico-científica e jornada de trabalho), que subsidiaram as entrevistas com CPA, docentes, NDE e discentes do Curso que compuseram o Cronograma da Avaliação. O referido cronograma encaminhado antecipadamente foi cumprido integralmente. As informações constantes do despacho saneador foram confirmadas in loco. Não houve intercorrências durante a visita in loco. A visita in loco terminou com uma reunião final na sala da coordenação anexa a secretaria geral do curso, estando presentes os professores: Dra. Leila N. Macias (coordenadora), Dra. Francele Carlan, Dra. Rita de Cássia Morem, Dr. Roberto Lima Gil, Dr. Gustavo M. Souza, Dra. Raquel Ludtke e os avaliadores.

DOCENTES

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso (em meses)
ADEMAR FONSECA	Mestrado	Integral	Estatutário	276 Mês(es)
ALVARO LUIZ MOREIRA HYPOLITO	Doutorado	Integral	Estatutário	288 Mês(es)
ANA LUCIA SOARES CHAVES	Doutorado	Integral	Estatutário	156 Mês(es)
ANA MARIA RUI	Doutorado	Integral	Estatutário	138 Mês(es)
ANA PAULA NUNES	Doutorado	Integral	Estatutário	36 Mês(es)
ANELISE VICENTINI KUSS	Doutorado	Integral	Estatutário	84 Mês(es)
ANTONIO CESAR BORTOWISKI ROSA LEITES	Doutorado	Integral	Estatutário	257 Mês(es)
ARLAN DA SILVA FERREIRA	Doutorado	Integral	Estatutário	38 Mês(es)
BEATRIZ HELENA GOMES ROCHA	Doutorado	Integral	Estatutário	168 Mês(es)
CARLOS ALBERTO VAZ DE MORAIS JUNIOR	Doutorado	Integral	Estatutário	48 Mês(es)
CARLOS FREDERICO NALEPINSKI WIDHOLZER	Doutorado	Integral	Estatutário	274 Mês(es)
CAROLINE SCHERER	Doutorado	Integral	Estatutário	76 Mês(es)
CESAR JAEGER DREHMER	Doutorado	Integral	Estatutário	144 Mês(es)
CLOVIS CAMPOS ALT	Mestrado	Integral	Estatutário	276 Mês(es)
CRISTIANO AGRA ISERHARD	Doutorado	Integral	Estatutário	48 Mês(es)
DAIANE DRAWANZ HARTWIG	Doutorado	Integral	Estatutário	48 Mês(es)
DARIO MUNT DE MORAES	Doutorado	Integral	Estatutário	276 Mês(es)
EDISON ZEFA	Doutorado	Integral	Estatutário	156 Mês(es)
EDUARDO BERNARDI	Doutorado	Integral	Estatutário	11 Mês(es)
ELEN NUNES GARCIA	Doutorado	Integral	Estatutário	120 Mês(es)
ELIANE TERESINHA PERES	Doutorado	Integral	Estatutário	288 Mês(es)
Elvia Elena Silveira Vianna	Doutorado	Integral	Estatutário	85 Mês(es)
FLAVIO ROBERTO MELLO GARCIA	Doutorado	Integral	Estatutário	108 Mês(es)
FRANCELE DE ABREU CARLAN	Doutorado	Integral	Estatutário	76 Mês(es)
GLADIS AVER RIBEIRO	Doutorado	Integral	Estatutário	120 Mês(es)
GLENIO AGUIAR GONCALVES	Doutorado	Integral	Estatutário	53 Mês(es)
GUSTAVO MAIA SOUZA	Doutorado	Integral	Estatutário	18 Mês(es)
IVANA GOMES DA SILVA	Especialização	Integral	Estatutário	84 Mês(es)
IVONE DA GRACA NUNES HOMRICH	Mestrado	Integral	Estatutário	24 Mês(es)
IZABEL CRISTINA CUSTODIO DE SOUZA	Doutorado	Integral	Estatutário	24 Mês(es)
JOSE EDUARDO FIGUEIREDO DORNELLES	Doutorado	Integral	Estatutário	252 Mês(es)
JOVINO PIZZI	Doutorado	Integral	Estatutário	72 Mês(es)

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso (em meses)
JULIANA APARECIDA FERNANDO	Doutorado	Integral	Estatutário	90 Mês(es)
Juliana Cordeiro	Doutorado	Integral	Estatutário	64 Mês(es)
LEILA DE FATIMA NOGUEIRA MACIAS	Doutorado	Integral	Estatutário	252 Mês(es)
LUIZ FERNANDO MINELLO	Mestrado	Integral	Estatutário	240 Mês(es)
MABEL MASCARENHAS WIEGAND	Doutorado	Integral	Estatutário	25 Mês(es)
MARCO ANDRE PALDES DA COSTA	Doutorado	Integral	Estatutário	3 Mês(es)
MARCO SILVA GOTTSCHALK	Doutorado	Integral	Estatutário	52 Mês(es)
MARCOS MARREIRO VILLELA	Doutorado	Integral	Estatutário	108 Mês(es)
MARIA MANUELA ALVES GARCIA	Doutorado	Integral	Estatutário	288 Mês(es)
MARINES GARCIA	Doutorado	Integral	Estatutário	178 Mês(es)
MARLA PIUMBINI ROCHA	Doutorado	Integral	Estatutário	150 Mês(es)
MIGUEL ALFREDO ORTH	Doutorado	Integral	Estatutário	68 Mês(es)
MONICA LANER BLAUTH	Doutorado	Integral	Estatutário	96 Mês(es)
OLIVIER JEAN FRANCOIS BONNET	Doutorado	Integral	Estatutário	16 Mês(es)
PAULO ROMEU GONCALVES	Doutorado	Integral	Estatutário	276 Mês(es)
RAFAEL ANTUNES DIAS	Doutorado	Integral	Estatutário	49 Mês(es)
RAQUEL LUDTKE	Doutorado	Integral	Estatutário	108 Mês(es)
RENATO AZEVEDO DE AZEVEDO	Doutorado	Integral	Estatutário	36 Mês(es)
RICARDO BERTEAUX ROBALDO	Doutorado	Integral	Estatutário	126 Mês(es)
RITA DE CASSIA MOREM COSSIO RODRIGUEZ	Doutorado	Integral	Estatutário	102 Mês(es)
RITA DE CASSIA PINHEIRO DE MORAES	Doutorado	Integral	Estatutário	268 Mês(es)
ROBLEDO LIMA GIL	Doutorado	Integral	Estatutário	89 Mês(es)
ROSARIA ILGENFRITZ SPEROTTO	Doutorado	Integral	Estatutário	120 Mês(es)
SIDNEI DEUNER	Doutorado	Integral	Estatutário	58 Mês(es)
VALMOR JOAO BIANCHI	Doutorado	Integral	Estatutário	140 Mês(es)
VERA LUCIA BOBROWSKI	Doutorado	Integral	Estatutário	288 Mês(es)

CATEGORIAS AVALIADAS

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

1.1. Contexto educacional 3

Justificativa para conceito 3: O PPC contempla de maneira suficiente as demandas efetivas de natureza econômica, social, cultural, política e ambiental. No entanto, o mesmo é um tanto longo (4998 ha - 50 min; [4165 ha - 60min]) para um curso de licenciatura. O curso poderia ser mais enxuto e possibilitar que os acadêmicos concluam o curso em tempo menor. Aqueles que desejarem um curso mais completo, permaneceriam mais tempo na unidade.

1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso 4

Justificativa para conceito 4: Quando as políticas institucionais de ensino, de extensão e de pesquisa constantes no PDI estão muito bem previstas/implantadas no âmbito do curso. Extensão e pesquisa atendem. Verificou-se que a IES dispões de um total de 596 bolsas Iniciação Científica e Tecnológica (PIBIC CNPq - 196; PIBITI CNPq - 25; PROBIC FAPERGS - 121; PROBITI FAPERGS - 30; PBIP UFPel - 115; PBIP-AF UFPel - 60; PBIP-DA UFPel - 14; PVIP UFPel-35); e para Assistência Estudantil (Programas e Alunos Assistidos) PAT - programa auxílio transporte : 1375; PAA - programa auxílio alimentação: 3236; PAM - programa auxílio moradia: 1405; PAPE - programa auxílio pré-escolar: 146; PAD - programa auxílio deslocamento : 195; PAPED - programa auxílio pedagógico : 419. No entanto, foi constatado que devido à grade horária do curso em Tela, os acadêmicos não tem direito a concorrer a Bolsa

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Permanência.

1.3. Objetivos do curso

3

Justificativa para conceito 3: Quando os objetivos do curso apresentam suficiente coerência, em uma análise sistêmica e global, com os aspectos: perfil profissional do egresso, estrutura curricular e contexto educacional. Figura no PPC (pg. 13, primeiro parágrafo e item I) "...De acordo com seu Artigo. 2º, o projeto pedagógico de formação profissional a ser formulado pelo Curso de Ciências Biológicas deverá explicitar: I - o perfil dos formandos nas modalidades bacharelado e licenciatura; "... Talvez na tentativa de atender a determinação do Conselho - Resolução nº. 213/CFBio, de 20 de março de 2010, estabelece em seu artigo 2º., a equipe que elaborou o PPC, o fez bastante extenso. O mesmo poderia ser mais enxuto para todos. E, dar oportunidade àqueles que desejassem, atender a resolução (Resolução nº. 213/CFBio, de 20 de março de 2010) e realizar um curso mais longo, com mais horas.

1.4. Perfil profissional do egresso

5

Justificativa para conceito 5: O perfil profissional expressa, de maneira excelente, as competências do egresso. O PPC prevê (Perfil dos formandos Parecer nº CNE/CES. 301/2001, aprovado em 06/11/2001) que "... o Licenciado em Ciências Biológicas deverá ser: a) generalista, crítico, ético, e cidadão com espírito de solidariedade; b) detentor de adequada fundamentação teórica, como base para uma ação competente, que inclua o conhecimento profundo da diversidade dos seres vivos, bem como sua organização e funcionamento em diferentes níveis, suas relações filogenéticas e evolutivas, suas respectivas distribuições e relações com o meio em que vivem; c) consciente da necessidade de atuar com qualidade e responsabilidade em prol da conservação e manejo da biodiversidade, políticas de saúde, meio ambiente, biotecnologia, bioprospecção, biossegurança, na gestão ambiental, tanto nos aspectos técnicos-científicos, quanto na formulação de políticas, e de se tornar agente transformador da realidade presente, na busca de melhoria da qualidade de vida; d) comprometido com os resultados de sua atuação, pautando sua conduta profissional por critério humanístico, compromisso com a cidadania e rigor científico, bem como por referenciais éticos legais; e) consciente de sua responsabilidade como educador, nos vários contextos de atuação profissional; f) apto a atuar multi e interdisciplinarmente, adaptável à dinâmica do mercado de trabalho e às situações de mudança contínua do mesmo; g) preparado para desenvolver idéias inovadoras e ações estratégicas, capazes de ampliar e aperfeiçoar sua área de atuação; Ter competências e habilidades a serem desenvolvidas a) Pautar-se por princípios da ética democrática: responsabilidade social e ambiental, dignidade humana, direito à vida, justiça, respeito mútuo, participação, responsabilidade, diálogo e solidariedade;..." entre outras.

1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC)

4

Justificativa para conceito 4: A estrutura curricular prevista/implantada contempla, muito bem, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: flexibilidade, interdisciplinaridade, acessibilidade pedagógica e atitudinal, compatibilidade da carga horária total (4998 ha (50 min; 4165 ha (60min)), articulação da teoria com a prática. Considerando que a legislação atual, PARECER CNE/CP 28/2001, que prevê em seu Art. 1º A carga horária dos cursos de Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, será efetivada mediante a integralização de, no mínimo, 2800 (duas mil e oitocentas) horas, o referido curso está com 4165 ha (1365 h a mais (48,75%)). Se pensando em formação de licenciados, é uma carga horária bastante excessiva.

1.6. Conteúdos curriculares

4

Justificativa para conceito 4: Quando os conteúdos curriculares previstos/implantados possibilitam, muito bem, o desenvolvimento do perfil profissional do egresso, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: atualização, acessibilidade, adequação das cargas horárias (4998 ha (50min; 4165 ha), adequação da bibliografia, abordagem de conteúdos pertinentes às políticas de educação ambiental, de educação em direitos humanos. Apesar de no PPC aparecer duas componentes curriculares [FUNDAMENTOS SÓCIO-HISTÓRICO-FILOSÓFICOS DA EDUCAÇÃO (0360246) 4-0-0.; EDUCAÇÃO BRASILEIRA: ORGANIZAÇÃO E POLÍTICA PÚBLICA (0350233) 4-0-0.] diretamente não se verificou no mesmo nada que aborde diretamente a de educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena.

1.7. Metodologia

5

Justificativa para conceito 5: As atividades pedagógicas apresentam excelente coerência com a metodologia prevista/implantada, inclusive em relação aos aspectos referentes à acessibilidade pedagógica e atitudinal.

1.8. Estágio curricular supervisionado Obrigatório para os cursos que contemplam estágio no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado.

5

Justificativa para conceito 5: O estágio curricular supervisionado previsto/implantado está regulamentado/institucionalizado, de maneira excelente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: carga horária, previsão/existência de convênios, formas de apresentação, orientação, supervisão e coordenação.

1.9. Estágio curricular supervisionado - relação com a rede de escolas da Educação Básica Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos.

5

Justificativa para conceito 5: O estágio curricular supervisionado previsto/implantado está regulamentado/institucionalizado, de maneira excelente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: carga horária, previsão/existência de convênios, formas de apresentação, orientação, supervisão e coordenação.

1.10. Estágio curricular supervisionado - relação entre licenciandos, docentes e supervisores da rede de escolas da Educação Básica Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos.

5

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Justificativa para conceito 5: O estágio curricular supervisionado previsto/implantado está regulamentado/institucionalizado, de maneira excelente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: parceria entre docentes da IES, licenciandos e docentes da Educação Básica, incluindo o supervisor de estágio; acompanhamento/participação do licenciando em atividades de planejamento, desenvolvimento e avaliação realizadas pelos docentes da Educação Básica; participação dos docentes da Educação Básica no processo de orientação/formação dos licenciandos.

1.11. Estágio curricular supervisionado - relação teoria e prática Obrigatório para Licenciaturas. NSA para dos demais cursos. 5

Justificativa para conceito 5: Quando o estágio curricular supervisionado previsto/implantado está regulamentado/institucionalizado, de maneira excelente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: parceria entre docentes da IES, licenciandos e docentes da Educação Básica, incluindo o supervisor de estágio; acompanhamento/participação do licenciando em atividades de planejamento, desenvolvimento e avaliação realizadas pelos docentes da Educação Básica; participação dos docentes da Educação Básica no processo de orientação/formação dos licenciandos.

1.12. Atividades complementares Obrigatório para os cursos que contemplam atividades complementares no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares. 5

Justificativa para conceito 5: As atividades complementares previstas/implantadas estão regulamentadas/institucionalizadas, de maneira excelente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: carga horária, diversidade de atividades e formas de aproveitamento [ATIVIDADES COMPLEMENTARES - 204 h]

1.13. Trabalho de conclusão de curso (TCC) Obrigatório para os cursos que contemplam TCC no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC. 5

Justificativa para conceito 5: O trabalho de conclusão de curso previsto/implantado está regulamentado/institucionalizado, de maneira excelente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: carga horária, formas de apresentação, orientação e coordenação. A ELABORAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO esta dividido em 03 disciplinas de 34 ha [total = 104 ha]. A Monografia de Conclusão de Curso é pré-requisito obrigatório para a obtenção do grau de Licenciado em Ciências Biológicas. O trabalho é realizado durante os três últimos semestres do curso, sendo que as regras para elaboração e apresentação são definidas pelo Colegiado de Curso. Adicionalmente, a monografia existe uma avaliação realizada por uma banca examinadora constituída pelo professor orientador e por outros dois profissionais da área em questão que poderão pertencer ou não ao quadro do Instituto de Biologia. Exige-se que pelo menos um dos avaliadores seja externo ao Instituto e que ocorra a defesa pública desta monografia. As disciplinas Trabalho de Conclusão de Curso I, II e III serão ministradas por um professor responsável em parceria com os professores orientadores, com carga horária ampliada para o professor da disciplina e carga horária de orientação para os demais professores.

1.14. Apoio ao discente 4

Justificativa para conceito 4: O apoio ao discente previsto/implantado contempla, de maneira excelente, os programas de apoio extraclasse e psicopedagógico, de acessibilidade, de atividades de nivelamento e extracurriculares não computadas como atividades complementares e de participação em centros acadêmicos e em intercâmbios.

1.15. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso 4

Justificativa para conceito 4: As ações acadêmico-administrativas, em decorrência das autoavaliações e das avaliações externas (avaliação de curso, ENADE, CPC e outras), no âmbito do curso, estão muito bem previstas/implantadas. Ainda que o ultimo CPC foi 4 (documento apresentado in loco). Foi informado pelo Presidente da CPA em sua apresentação que a mesma ficou em gestões anteriores um período desativada. No entanto, no momento a CPA encontra-se em perfeito funcionamento.

1.16. Atividades de tutoria Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059 de 10 de dezembro de 2004. NSA NSA para cursos presenciais.

Justificativa para conceito NSA: NSA

1.17. Tecnologias de Informação e Comunicação - TICs - no processo ensino-aprendizagem 2

Justificativa para conceito 2: Quando as Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) previstas/implantadas no processo de ensino-aprendizagem permitem, de maneira insuficiente, a execução do projeto pedagógico do curso e a garantia da acessibilidade e do domínio das TICs. Dentro das atividades complementares figura em , paginas 26 e 27 do ppc, item 6.5. "... Seminários, apresentações, exposições, participação em eventos científicos, estudos de caso, visitas, ações de caráter científico, técnico, cultural e comunitário, produções coletivas, monitorias, resolução de situações-problema, projetos de ensino, ensino dirigido, aprendizado de novas tecnologias de comunicação e ensino, relatórios de pesquisas são modalidades, entre outras atividades, deste processo formativo. Ressalta-se, contudo que tais atividades devem contar com a orientação docente".

1.18. Material didático institucional Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC. (Para fins de autorização, considerar o material didático institucional disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA

Justificativa para conceito NSA: nsa

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

1.19. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC. NSA

Justificativa para conceito NSA:nsa

1.20. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem 5

Justificativa para conceito 5:Os procedimentos de avaliação previstos/implantados utilizados nos processos de ensino-aprendizagem atendem, de maneira excelente, à concepção do curso definida no seu Projeto Pedagógico do Curso - PPC. Critérios de Avaliação do Desempenho Acadêmico Para obter aprovação em uma disciplina, a nota final é obtida a partir da média de no mínimo duas avaliações, de acordo com as normas gerais da UFPEL, sendo considerado aprovado o aluno que obtiver média igual ou superior a sete e frequência mínima de 75%. Médias finais inferiores a sete e superiores a três permitem a realização de exame. A nota do exame é somada à média das notas anteriores e o resultado dividido por dois. Serão aprovados os alunos que, após a realização do exame, obtiverem essa média final maior ou igual a cinco.

1.21. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar, tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados) 5

Justificativa para conceito 5:O número de vagas previstas/implantadas corresponde, de maneira excelente, à dimensão do corpo docente e às condições de infraestrutura da IES. São 61 docentes para 39 vagas - 35 vagas (Sisu) e 04 vagas do Programa de Avaliação da Vida Escolar (PAVE)

1.22. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas. NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC. 5

Justificativa para conceito 5:Existe ações e/ou convênios promovendo a integração com as escolas da educação básica das redes públicas de ensino estão previstos/implantados com abrangência e consolidação excelentes.

1.23. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS - relação alunos/docente Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:nsa

1.24. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS - relação alunos/usuário Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:nsa

1.25. Atividades práticas de ensino Exclusivo para o curso de Medicina. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:nsa

1.26. Atividades práticas de ensino para áreas da saúde Obrigatório para os cursos da área da saúde. NSA para Medicina e demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:nsa

1.27. Atividades práticas de ensino para Licenciaturas Obrigatório para Licenciaturas. NSA para demais cursos. 5

Justificativa para conceito 5:As atividades práticas de ensino conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, da Formação de Professores e da área de conhecimento da Licenciatura encontra-se previstas/implantadas, de maneira excelente.

Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Plano de Desenvolvimento Institucional, Políticas de Formação Docente, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC, Documentação Comprobatória e Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber.

2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE NSA para cursos sequenciais. 3

Justificativa para conceito 3:A atuação do NDE previsto/implantado é suficiente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: concepção, acompanhamento, consolidação e avaliação do PPC. Existe apenas um NDE para os cursos de Licenciatura e Bacharelado, que conduzem os dois cursos como um só. Apesar de existir o NDE, cada curso deveria ter o seu próprio, conduzindo o curso avaliado com Licenciatura. O PPC é bastante amplo e com deficiências (excesso de carga horária; não previsão Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, etc.)

2.2. Atuação do (a) coordenador (a) 3

Justificativa para conceito 3:A atuação da coordenadora é suficiente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: gestão do curso, relação com os docentes e discentes e representatividade nos colegiados superiores. A Coordenadora é responsável por dois cursos (Bacharelado e Licenciatura), sendo o de Licenciatura 4165 ha. Não foi verificado professor substituto colaborando com sua carga horária em sala.

2.3. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a) (Para casos de CST, as experiências de gestão acadêmica dos coordenadores de curso em nível técnico - Ensino Básico - 5

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.	
também podem ser consideradas, englobando todos os setores envolvidos com ensino, pesquisa e extensão, em qualquer nível)	
Justificativa para conceito 5: A coordenadora possui experiência profissional, de magistério superior (30 anos) e de gestão acadêmica (recente – julho 2017) , somadas, maior ou igual a 10 anos sendo, no mínimo, 1 ano de magistério superior.	
2.4. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso Obrigatório para cursos presenciais. NSA para cursos a distância.	5
Justificativa para conceito 5: O regime de trabalho previsto/implantado da coordenadora é de tempo integral, sendo que a relação entre o número de vagas anuais pretendidas/autorizadas (80 – 40 da licenciatura; 40 bacharelado. A respectiva coordenadora atende aos dois cursos segundo informações in loco) e as horas semanais dedicadas à coordenação (20) é 4, menor que 10 (menor ou igual a 10).	
2.5. Carga horária de coordenação de curso Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais.	NSA
Justificativa para conceito NSA: NSA.	
2.6. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	5
Justificativa para conceito 5: Os docentes do curso possuem titulação obtida em programas de pós-graduação stricto sensu em uma proporção igual á 90,2% (55 docentes) doutores; 8,2% mestres (5 docentes), totalizando 98,4%; 1,6% especialistas (1 professor). Total de professores 61.	
2.7. Titulação do corpo docente do curso – percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	5
Justificativa para conceito 5: O percentual de doutores do curso é de 90,2% (55 docentes) doutores; 8,2% mestres (5 docentes), totalizando 98,4%; 1,6% especialistas (1 professor). Total de professores 61.	
2.8. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 50% Conceito 2 – maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 – maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 – maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 – maior ou igual a 80%)	5
Justificativa para conceito 5: O percentual do corpo docente previsto/efetivo é de 100% com regime de trabalho de tempo integral .	
2.9. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura. (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos)	1
Justificativa para conceito 1: Quando um contingente menor que 20% do corpo docente previsto/efetivo possui experiência profissional (excluídas as atividades no magistério superior) de, pelo menos, 2 anos para bacharelados/licenciaturas. Apenas 06 docentes possuem experiência excluídas as atividades no magistério superior, com uma média de 11,2 anos.	
2.10. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se licenciaturas) Obrigatório para cursos de licenciatura e para CST da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. NSA para os demais cursos.	1
Justificativa para conceito 1: Quando um contingente menor que 20% do corpo docente previsto/efetivo tem, pelo menos, 3 anos de experiência no exercício da docência na educação básica. Apenas 5 dos 61 (8,2%) professores possuíam experiência no exercício da docência na educação básica.	
2.11. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos)	5
Justificativa para conceito 5: Quando um contingente maior ou igual a 80% do corpo docente previsto/efetivo possui experiência de magistério superior de, pelo menos, 3 anos para bacharelados/licenciaturas ou 2 anos para cursos superiores de tecnologia. Dos 61 docentes, 59 possuem experiência de 3 ou mais anos de curso superior.	
2.12. Relação entre o número de docentes e o número de vagas Obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes - 40h em dedicação à EaD - e o número de vagas). NSA para cursos presenciais.	NSA
Justificativa para conceito NSA: NSA - Não se aplica.	
2.13. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente	5

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Justificativa para conceito 5: Quando o funcionamento do colegiado previsto/implantado está regulamentado/institucionalizado, de maneira excelente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: representatividade dos segmentos, periodicidade das reuniões, registros e encaminhamento das decisões.

2.14. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

Justificativa para conceito 5: Quando pelo menos 50% dos docentes têm mais de 9 produções nos últimos 3 anos. dos 61 docentes, 28 possuem mais que 9 produções nos últimos 03 anos (média de 44,75 produções)

2.15. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria Nº 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA - Não se aplica.

2.16. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria Nº 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA - Não se aplica.

2.17. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria Nº 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA - Não se aplica.

2.18. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Exclusivo para o curso de Medicina. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA - Não se aplica.

2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência odontológica Exclusivo para o curso de Odontologia. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA - Não se aplica.

2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA - Não se aplica.

Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber. Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4

Justificativa para conceito 4: Os gabinetes de trabalhos estão implantados contendo a maioria de 02 a 03 professores com mesas individuais, boa iluminação e limpeza.

3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos 4

Justificativa para conceito 4: A coordenadora do curso de Licenciatura divide uma sala ampla com a coordenação do curso de Bacharelado em Ciências Biológicas e há um secretário para auxiliar as atividades burocráticas e discentes. A sala possui equipamentos de informática, armários e telefone.

3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso. NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA

3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4

Justificativa para conceito 4: As salas de aulas apresentadas são muito boas considerando quantidade e número de alunos por turma, equipamentos, limpeza, iluminação e ventilação. Verificou in loco, por exemplo, em uma sala contendo 40 cadeiras universitárias, apenas 02 cadeiras são para não destro. Não observou cadeiras especiais para obesos e necessidade na manutenção devido ao uso.

3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3

Justificativa para conceito 3: Não há uma sala de informática para uso dos discentes, porém, existe wi-fi no campus, permitindo que os discentes que tenha algum equipamento para acessar a internet.

3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que 3

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passa a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 – de 13 a 19 vagas anuais
 Conceito 4 – de 6 a 13 vagas anuais
 Conceito 5 – menos de 6 vagas anuais
 Procedimentos para cálculo: Identificar as unidades curriculares (disciplinas) do curso, identificar os títulos (livros) da bibliografia básica em cada unidade, localizar o quantitativo (nº de exemplares) de cada título relacionado, dividir o nº de vagas pelo somatório de exemplares em cada disciplina, calcular a média dos resultados das divisões anteriores. Caso algum título da bibliografia básica atenda a outro(s) curso(s), é necessário dividir o total de vagas do(s) outro(s) curso(s) pelo total de exemplares do título e recalculá-la a média considerando esses valores.

Justificativa para conceito 3: Na visita in loco, não encontrou bibliografia básica na área da educação na biblioteca do campus Capão Leão.

3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

Justificativa para conceito 5: O acervo complementar contempla.

3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 3 títulos
 Conceito 2 – maior ou igual a 3 e menor que 6
 Conceito 3 – maior ou igual a 6 e menor que 9
 Conceito 4 – maior ou igual a 9 e menor que 12
 Conceito 5 – maior ou igual a 12 5

Justificativa para conceito 5: A UFPel possui acesso irrestrito ao periódico CAPES e ao Portal SCIELO.

3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquadoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola. 4

Justificativa para conceito 4: Na visita in loco, verificou junto com a coordenadora do curso 10 laboratórios didáticos com boa conservação com capacidade média de 15 alunos com equipamentos básicos para auxiliar nas aulas práticas. Não observou normas de funcionamento e segurança.

3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquadoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola. 4

Justificativa para conceito 4: Os 10 laboratórios visitados são adequados para uma média de 15 alunos com equipamentos básicos, porém, não observou normas de funcionamento, segurança e as bancadas possuem banquetas de madeiras para pessoas não obesas. Em nenhum laboratório tinha "chuveiro para lavar olhos" em caso de acidente.

3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquadoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola. 5

Justificativa para conceito 5: Existem um laboratório de ensino com uma sala para 15 alunos e um espaço para preparação e estudo de materiais didáticos.

3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA.

3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA.

3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA.

3.15. Unidades hospitalares e complexo assistencial conveniados Obrigatório para cursos da área da saúde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. (Para o curso de Medicina, verificar o cumprimento da Portaria MEC/MS 2.400/07) NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA.

3.17. Biotérios Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA.

3.18. Laboratórios de ensino para a área da saúde Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA.

3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA.

3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA.

3.21. Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a realização de pesquisa envolvendo seres humanos. NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA.

3.22. Comitê de Ética na Utilização de Animais (CEUA) Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a utilização de animais em suas pesquisas. NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA porque o PPC não contempla CEUA.

REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais Sim

Justificativa para conceito Sim:O curso atende às Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Ciências Biológicas (Parecer CNE/CES 1.301/200 aprovado em 06/11/2001)

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica , conforme disposto na Resolução CNE/CEB 4/2010 NSA para bacharelados, tecnológicos e sequenciais Sim

Justificativa para conceito Sim:O curso contempla as diretrizes curriculares nacionais da educação básica.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.3. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena , nos termos da Lei Nº 9.394/96, com a redação dada pelas Leis Nº 10.639/2003 e Nº 11.645/2008, e da Resolução CNE/CP Nº 1/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP Nº 3/2004. Sim

Justificativa para conceito Sim:Verificou-se no PPC 02 (duas) componentes curriculares (inclusas) que aparentemente contemplam os assuntos – mas nenhuma mostra referências diretas ao assunto Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. Componentes Curriculares FUNDAMENTOS SÓCIO-HISTÓRICO-FILOSÓFICOS DA EDUCAÇÃO (0360246) 4-0-0: tem como objetivo os pressupostos metodológicos, filosóficos, antropológicos, econômicos, políticos-institucionais e sociológicos de forma "interdisciplinar", centrando-os na perspectiva de possibilitar aos alunos aquisição educacional em geral e, particularmente, a escola e suas relações constitutivas mais imediatas. Espera-se que os alunos desenvolvam maior capacidade de agir no meio em que vivem com perspectiva histórica mais elaborada. EDUCAÇÃO BRASILEIRA: ORGANIZAÇÃO E POLÍTICA PÚBLICA (0350233) 4-0-0: estado e suas relações com as políticas públicas e políticas educacionais no percurso da história da educação brasileira; organização e funcionamento da educação básica no Brasil; a legislação, os sistemas educacionais e a organização da escola; a profissionalização docente; e o financiamento da educação.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.4. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos , conforme disposto no Parecer CNE/CP Nº 8, de 06/03/2012, que originou a Resolução CNE/CP Nº 1, de 30/05/2012. Sim

Justificativa para conceito Sim:O curso aborda o assunto em disciplinas obrigatórias.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.5. Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista , conforme disposto na Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Sim

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Justificativa para conceito Sim:A IES desenvolve ações no Núcleo de acessibilidade e inclusão.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.6. Titulação do corpo docente (art. 66 da Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996) Sim

Justificativa para conceito Sim:A IES disponibiliza 61 docentes (5 mestres, 1 especialista e 55 doutores).

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.7. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES Nº 1, de 17/06/2010) NSA para cursos sequenciais Sim

Justificativa para conceito Sim:O NDE atua desde 23 de agosto de 2011 (Portaria n. 1.272).

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.8. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa Nº 12/2006) NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.9. Carga horária mínima, em horas – para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Nº10, 28/07/2006; Portaria Nº 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP Nº3, 18/12/2002) NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.10. Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP Nº 1/2006 (Pedagogia). Resolução CNE/CP Nº 1/2011 (Letras). Resolução CNE Nº 2, de 1º de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada) NSA para tecnológicos e sequencias Sim

Justificativa para conceito Sim:O curso contempla a carga horária mínima em horas (4.165 horas).

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.11. Tempo de integralização Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE Nº 2, de 1º de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada) NSA para tecnológicos e sequencias Sim

Justificativa para conceito Sim:O tempo de integralização está de acordo com a resolução CNE N. 2 de 1 de julho de 2015.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.12. Condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme disposto na CF/88, Art. 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei Nº 10.098/2000, nos Decretos Nº 5.296/2004, Nº 6.949/2009, Nº 7.611/2011 e na Portaria Nº 3.284/2003. Sim

Justificativa para conceito Sim:A IES tem Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI) que desenvolve ações para à promoção da acessibilidade e provisão de recursos que garantam a permanência e qualidade dos alunos e funcionários da IES.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.13. Disciplina de Libras (Dec. Nº 5.626/2005) Sim

Justificativa para conceito Sim:Os discentes podem matricular-se como disciplina OPTATIVA, a título de formação livre, ao longo do Curso. As disciplinas de LIBRAS I, II e III são ofertadas pelo Centro de Letras e Comunicação.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.14. Prevalência de avaliação presencial para EaD (Dec. Nº 5.622/2005, art. 4º, inciso II, § 2º) NSA para cursos presenciais NSA

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Justificativa para conceito NSA:NSA.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.15. Informações acadêmicas (Portaria Normativa Nº 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC Nº 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010) Sim

Justificativa para conceito Sim:A IES possuem um sistema denominado COBALTO para acessar as informações acadêmicas (docentes e discentes)

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.16. Políticas de educação ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002) Sim

Justificativa para conceito Sim:Conforme o PPC, a Educação Ambiental é tratada de forma transversal nas disciplinas e atividades complementares e, especificamente, na disciplina OPTATIVA de Educação Ambiental.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.17. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Resolução CNE Nº 2, de 1º de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada). NSA para bacharelados, tecnológicos e sequenciais Sim

Justificativa para conceito Sim:O curso de licenciatura em Ciências Biológicas contempla as diretrizes curriculares nacionais para a formação de professores da ed. básica.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES

A Comissão de Avaliação de designação para avaliação de curso de Licenciatura em CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Renovação de reconhecimento de curso), designada pelo Ofício Circular CGACGIES/DAES/INEP, Avaliação Nº 136839, constituída pelos avaliadores Dr. Sandro Estevan Moron e Dr. Júlio César Souza , coordenada pelo primeiro. O referido curso pertence a Universidade Federal de Pelotas (UFPel), Processo E-mec n. 201616483, realizado no período de 23/08/2017 a 31/08/2017, com a visita in loco, cumprindo sistematicamente e plenamente o cronograma. A Comissão de Avaliação após analisar os documentos disponibilizados e anexados no formulário eletrônico, analisar os requisitos legais, e avaliar cada uma das dimensões atribuiu os seguintes conceitos por dimensão :

Dimensão 1 – conceito 4,4

Dimensão 2 – conceito 4,0

Dimensão 3 – conceito 4,1

Considerando o exposto e os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas Diretrizes para a Avaliação das Instituições de Educação Superior/CONAES e neste instrumento de avaliação, para o Curso de CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Licenciatura), apresenta um perfil Muito Bom de qualidade.

CONCEITO FINAL

4